



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 471 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 111/2017

Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Capim Branco/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.379/16 e no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Lucas Henrique de Araújo Mendes;

Membros: Cássia Helena Barbosa de Faria e Adriane da Conceição Araújo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

Presidente: Clécia Dias Fonseca;

Membros: Grace Hyane Silva Santos, Celita Cesári Meireles Matos, Marilda Rodrigues de Oliveira e Graziela Santos Trindade.

Art. 3º Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal